



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 19 de novembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01039 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO PONTO FACULTATIVO.**
- » **EXTRATO DE CONTATO Nº. 115/2025.**
- » **PORTARIA Nº. 317 DE 2025 - DESIGNA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- » **PORTARIA Nº. 318 DE 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 0120/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Biritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, dedicado ao Dia Nacional da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as Repartições Públicas Municipais de Biritinga no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Os órgãos públicos cujas atividades sejam imprescindíveis à prestação de serviços essenciais à população funcionarão em regime de plantão, devendo seus responsáveis definir quantos e quais servidores serão destinados ao atendimento desta demanda.

Art. 2º – Deverá ser dado amplo conhecimento deste Decreto, garantindo que todos os interessados tomem ciência para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2025.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2025

OBJETO:

Objeto da contratação: Prestação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial, tendo por objetivo o reenquadramento do índice pago a título de FPM - (Fundo de Participação dos Municípios) em favor deste Município.

VALOR: O pagamento dos honorários será limitado a R\$ 0,20 centavos para cada R\$1,00 (um real) recuperado.

INEXIGIBILIDADE Nº 0051/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA

Unidade Orçamentaria: 06.06.000

Projeto Atividade: 2027

Elemento da despesa: 33.90.39.0000

Fontes de recursos: 1500

CONTRATANTE: Município de Biritinga-Bahia.

Empresa Contratada: Camila Rodrigues da Silva - Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 45.656.426/0001-36.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 19 de novembro de 2025.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 317/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Biritinga/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 114/2025, de 14 de novembro de 2025, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Biritinga/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes titulares e suplentes das instituições, órgãos e segmentos previstos no art. 3º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes das instituições, órgãos e segmentos da sociedade civil para compor o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Biritinga/BA, para o mandato de 2025 a 2027, conforme a seguinte composição:

I – Gabinete do Prefeito

Titular: Márcia Xavier de Cerqueira

Suplente: Maria Carolina Santos Ribeiro

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cássia da Silva Lima

Suplente: Elivânia Lima dos Anjos

III – Conselho Municipal de Educação

Titular: Luiz Cláudio Aves Saldanha Silva

Suplente: Laila de Oliveira dos Santos

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

IV – Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Titular: Cássia Cerqueira Brito

Suplente: José Ademir Souza do Nascimento

V – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Marinês Ferreira de Jesus Santos

Suplente: Josenilde de Gois Bento Nico

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Sebastião Gean Oliveira Barros Araújo

Suplente: Ciro dos Anjos Brandão

VII – Educação Infantil

Titular: Idaiana Carvalho Silva Oliveira

Suplente: Sharlene Cerqueira de Araújo Santana

VIII – Ensino Fundamental

Titular: Francis Souza Xavier Souza

Suplente: Eunice Brito Figueiredo

IX – Ensino Médio

Titular: Alane Figueiredo de Carvalho

Suplente: Daise Nascimento Almeida

X – Educação de Jovens e Adultos

Titular: Alan Barbosa Barros

Suplente: Igor Brito dos Santos

XI – Educação do Campo

Titular: Adriana Teixeira Barbosa

Suplente: Maria de Fátima da Silva Mora

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

XII – Educação Especial

Titular: Adriana da Cruz Silva Silva França

Suplente: Maria Edna dos Santos Barbosa Figueiredo

XIII – Educação Quilombola

Titular: Marília Oliveira da Silva

Suplente: Liliano de Almeida Santos

XIV – Ensino Privado

Titular: Maria José Brito Lins

Suplente: Juliana Lisboa Santos

XV – Ensino Superior

Titular: Luana Cerqueira de Souza

Suplente: Adelmo Jorge de Oliveira Araújo Júnior

XVI – Ensino Profissionalizante

Titular: Sandra Itana Estrela Pitanga

Suplente: Nélia Carla Santos Muniz

XVII – Estudantes do Ensino Fundamental

Titular: Ayello Henrique Silva Souza

Suplente: Luan Souza Santana

XVIII – Estudantes do Ensino Médio

Titular: Thaila Souza Silva

Suplente: Paulo Cruz de Oliveira Neto

XIX – Estudantes do Ensino Superior

Titular: Isabela Xavier de Souza

Suplente: Athais de Souza Borges

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

XX – Pais de Estudantes

Titular: Cristiana Santos de Azevedo

Suplente: Cledson Nascimento de Souza

XXI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Sergivan da Silva Souza

Suplente: Jorge Sérgio Santos da Silva

XXII – Gestores Escolares

Titular: Ana Cleide de Jesus

Suplente: Leiane Damasceno Andrade de Cerqueira

XXIII – Coordenadores Pedagógicos

Titular: Leandro Santos da Silva

Suplente: Barbara Shirlei Cerqueira de Santos Araújo

XXIV – Conselhos Escolares

Titular: Cristiana Santos de Azevedo

Suplente: Cledson Nascimento de Souza

XXV – Conselho Tutelar

Titular: Marina Gonçalves Costa

Suplente: Mércia Nunes dos Santos

XXVI – Procuradoria Geral do Município

Titular: Gustavo Queiroz Luz

Suplente: Astério Marcos de Sena Filho

XXVII – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Josemir da Cruz Moura

Suplente: Sandra Santos de Araújo

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

XXVIII – Associações Comunitárias

Titular: Magnólia Lima Soares

Suplente: Eliete Barreto de Oliveira

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Mesa Diretora do Fórum Municipal de Educação, para a gestão de 2025 a 2027:

Coordenadora: Cássia da Silva Lima

Vice-Coordenadora: Elivânia Lima dos Anos

Secretária: Eunice Brito Figueiredo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, em 19 de novembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de divergência cadastral referente a suposto vínculo funcional da Sra. Rosinalva Alves dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que, ao consultar seu Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a Sra. Rosinalva Alves dos Santos identificou registro referente a suposto vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Biritinga/BA, relativo ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever jurídico de verificar a veracidade, regularidade e integridade dos registros funcionais e previdenciários vinculados ao Município, sobretudo quando tais informações podem impactar direitos previdenciários futuros da interessada, como sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o registro apontado no CNIS pode decorrer de divergência cadastral ou lançamento administrativo equivocado, o que impõe apuração técnica e transparente para correção da informação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de retificação de dados previdenciários incorretos, nos termos da Lei Federal nº 8.213/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Controle Interno, com a finalidade de apurar divergência cadastral referente a suposto vínculo funcional da Sra. Rosinalva Alves dos Santos com a Prefeitura Municipal de Biritinga/BA, conforme registro identificado no CNIS relativo ao exercício de 2023.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º. Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Fazenda como Autoridade Competente para condução, instrução e conclusão do presente processo administrativo.

Art. 3º. A Autoridade Competente poderá requisitar documentos, informações e o apoio dos setores técnicos da Administração Municipal, especialmente do Setor de Recursos Humanos e do Controle Interno, visando à adequada instrução do processo.

Art. 4º. Verificada a inexistência de vínculo funcional ou a ocorrência de divergência cadastral, a Autoridade Competente deverá propor as medidas administrativas necessárias, inclusive a elaboração de Ato Declaratório e a subsequente comunicação formal ao INSS, com vistas à retificação do CNIS da interessada.

Art. 5º. À interessada será assegurado:

I – o direito de acessar os autos do processo;

II – o direito de apresentar manifestação e documentos, caso entenda pertinente.

Art. 6º. Os atos processuais poderão ser realizados em meio físico ou eletrônico, devendo a Autoridade Competente certificar sua regularidade.

Art. 7º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa fundamentada da Autoridade Competente.

Art. 8º. A Autoridade Competente deverá garantir a proteção dos dados pessoais da interessada, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitando o acesso às informações aos servidores autorizados.

Art. 9º. Havendo fatos novos ou elementos que indiquem a necessidade de ampliar o objeto do processo, a Autoridade Competente poderá adotar as medidas complementares necessárias.

Art. 10. A Procuradoria Jurídica do Município prestará apoio técnico-jurídico à Autoridade

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

Competente sempre que solicitado.

Art. 11. Este processo administrativo observará as disposições da Lei Municipal nº 762/2021, que regula o processo administrativo no âmbito do Município de Biritinga/BA.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.